

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, propondo ao Executivo que a próxima reunião ordinária agendada para vinte e sete de novembro de 2024, fosse antecipada para dia vinte e seis de novembro de 2024 às dez horas de modo a permitir que algumas das deliberações desta reunião pudessem ser remetidas em tempo útil à Assembleia Municipal que reunirá no dia vinte e nove de novembro de 2024. \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração da data da reunião. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente** transmitiu ao Executivo o agradecimento expresso pela Senhora Dr.ª. Conceição Machado, viúva do Ex-Autarca e Figueiroense Senhor José Guerreiro dos Santos Machado, na sequência do Voto de Pesar aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara oportunamente transmitido à sua família. \_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva** apresentou a posição que de seguida se transcreve na íntegra relativa à dignificação dos Presidentes de Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

**“Pela Dignificação dos Presidentes de Junta de Freguesia**

Os vereadores do Partido Social Democrata, congratulam-se pela decisão do governo, ao permitir que os Presidentes de Junta de Freguesia, vão poder votar nas Assembleias Municipais os assuntos que respeitam às transferências de competências para as Juntas por si presididas. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

O Ministro Manuel Castro Almeida homologou o parecer da Procuradoria-Geral da República que veio dar razão às reivindicações dos Autarcas Social-Democratas – ASD – e que há algum tempo reclamavam uma alteração legal, sobre a votação dos Presidentes de Junta nas Assembleias Municipais de Contratos Interadministrativos de transferência de competências com o executivo que presidem. \_\_\_\_\_

Em causa estava a Solução Interpretativa Uniforme de 07 de abril de 2021, homologada pelo então Secretário de Estado em 19 de setembro de 2022, que, em resposta à pergunta: ***“Pode o Presidente da Junta de freguesia, enquanto membro por inerência da assembleia municipal, participar na discussão e votação de contratos interadministrativos de delegação de competências e/ou atribuição de subsídio financeiro relativos à freguesia a cujo executivo preside?”*** \_\_\_\_\_

Concluía o governante pelo impedimento dos Presidentes das Juntas de Freguesia porque “o mesmo se conclui quanto à intervenção em contrato interadministrativo de delegação de competências entre ambas as pessoas coletivas a cujos órgãos o presidente de uma junta de freguesia pertence, ou seja, quando na assembleia municipal se decida em relação à sua freguesia o presidente da junta deve considerar-se impedido enquanto membro da assembleia municipal.” \_\_\_\_\_

Em defesa dos Presidentes de Junta, os Autarcas Sociais-democratas consideraram sempre, que estes eleitos não representam interesses pessoais, nem interesses privados – representam interesses coletivos e enquanto tal, têm de exercer esse poder em pleno na Assembleia Municipal, pelo que não fazia qualquer sentido a interpretação que vigorava desde há dois anos. \_\_\_\_\_

Reposta esta legítima aspiração dos Presidentes de Junta de Freguesia, os vereadores do PSD congratulam-se com esta decisão, por considera-la justa e digna para com os autarcas de freguesia. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 13 de novembro de 2024

Os vereadores do PSD

Filipe Silva

Arlindo Dinis”

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2024:**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 20/2024 de 30/10/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, e o dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 245.014,54€ (duzentos e quarenta e cinco mil catorze euros e cinquenta e quatro cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3612/2024 (três mil seiscentos e doze barra dois mil e vinte e quatro) a 3750/2024 (três mil setecentos e cinquenta barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 598.944,84 (quinhentos e noventa e oito novecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro e o dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 7.526,58€ (sete mil quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 104/2024 (cento e quatro barra dois mil e vinte e quatro) a 110/2024 (cento e dez barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 7.445,58€ (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 551.027,04€ (quinhentos e cinquenta e um mil vinte e sete euros e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 25/10/2024 a 07/11/2024. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 24/10/2024 a 06/11/2024. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de obras particulares no período entre 31/10/2024 a 13/11/2024.

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 29, 30 DE OUTUBRO E 05 DE NOVEMBRO DE 2024:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 29 e 30 de outubro e 05 de novembro de 2024, relativos à cedência de transporte à Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 24,30 euros (vinte e quatro euros e trinta cêntimos), à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de total de 567,99€ (quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

**4.1.2 DESPACHO PROFERIDO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MARTA BRÁS, DATADO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Marta Brás, datado de 07 de novembro de 2024, relativo à utilização do Auditório da Casa da Cultura no mês de outubro ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 78,50€ (setenta e oito euros e cinquenta cêntimos).

**4.2 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU N.º 145- FRAÇÃO E, F, G E H” – PROCEDIMENTO 02CPE24 – APROVAÇÃO DE PSS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3713/2024 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 06/11/2024:** A Câmara Municipal deliberou face à seguinte Informação Interna n.º 3713/2024, por unanimidade ratificar o Despacho datado de 06/11/2024, emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, na aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada referenciada em epígrafe. \_\_\_\_ O referido Plano de Segurança e Saúde, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_

**Informação Interna n.º 3713/2024:** \_\_\_\_\_

“Serve a presente para comunicar a V. Exª, que consideramos estarem reunidas as condições para aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra, elaborado pela empresa adjudicatária, Conjuntura Intensa, Lda., apresentado a 15 de outubro de 2024. Assim, conforme o n.º 1 do art.º 362 do Código dos

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o nº4 do art.º 12 do Dec. Lei 273/2003, deve ser comunicado ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, ficando reunidas as condições para início os trabalhos. \_\_\_\_\_

**Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atualizada** \_\_\_\_\_

**Artigo 362.º Prazo de execução da obra e das prestações de conceção** \_\_\_\_\_

1 - O prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. \_\_\_\_\_

**Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de outubro** \_\_\_\_\_

**Artigo 12º - Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra** \_\_\_\_\_

4 — ...o prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde”. \_\_\_\_\_

**4.3 CARNAVAL 2025 – APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 103/2024:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 103/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição do valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a cada Bairro/Grupo participante com apresentação de carro alegórico no Corso Carnavalesco (50% a pagar ainda em 2024 para que os grupos possam fazer face às despesas mais imediatas. São oito grupos, de acordo com o pedido apresentado pela Associação Filarmónica Figueirense. \_\_\_\_\_

Mais deliberou atribuir o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos pela participação nos Corsos Carnavalescos e organização dos Bailes de Carnaval no Quartel. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda atribuir o valor de 1.000,00 euros (mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos pela participação no Desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo. \_\_\_\_\_

Deliberou também, proceder ao pagamento dos fatos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos pela participação de 212 alunos (duzentos e doze) e 24 adultos (vinte e quatro) no desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, atribuir o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Terractividade para a realização do Baile de Carnaval. \_\_\_\_\_

Por último, deliberou atribuir, **um complemento/reforço ao apoio financeiro** acima referido, a entregar após o Carnaval, de acordo com o número de participantes, aos **Bairros/Grupos participantes com a**

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)

**apresentação de carro alegórico** no Corso Carnavalesco, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

- Grupos até 24 participantes: complemento no valor de 250,00 € (trezentos e cinquenta euros) \_\_\_\_
- Grupos com 25 a 50 participantes: complemento no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) \_\_\_\_\_
- Grupos com mais de 50 participantes: complemento no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

**4.4 EMPREITADA: SEGURANÇA RODOVIÁRIA – PROTEÇÕES METÁLICAS E DE MADEIRA – ADJUDICATÁRIO: VICTOR SOARES – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.:**

**4.4.1 AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA (ART.º 398.º DO CCP):** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada referenciada em epígrafe elaborado pela Comissão de Vistoria, composta pela Representante do Dono de Obra, Sra. Eng.ª Isabel Antunes; Fiscal da Obra Sr. Jorge Cardoso e Representante do Empreiteiro, Sr. Pedro Valente. \_\_\_\_\_

**A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás**, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.4.2 LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 104/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 104/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação total da caução no montante de 9.729,74 euros (nove mil setecentos e vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 104/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor total das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do quinto ano após a data de receção provisória. \_\_\_\_\_

Tendo decorrido o prazo de 5 anos desde o auto de receção provisória de 29.08.2018, foi assinado o Auto de Receção Definitiva, por não terem sido detetadas anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que pode ser liberado o valor retido de caução. \_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

Nestes termos, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela liberação total da caução no montante de 9.729,74 €”. \_

**4.5 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CLUBE FIGUEIROENSE – CASA DA CULTURA” –  
PROCEDIMENTO 02CPE22 – CONTA FINAL - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 105/2024:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 105/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Conta Final da empreitada referenciada em epígrafe, no valor de 208.669,83€ (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 105/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Com a conclusão da empreitada “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura”, adjudicada à empresa Conjuntura Intensa, Lda., foi assinado o Auto de Receção Provisória no dia 29.01.2024. \_\_\_\_\_

Após a aprovação em reunião de câmara de 30.10.2024 do cálculo de revisão de preços definitivo elaborou-se a Conta Final definitiva necessária para o encerramento da candidatura CENTRO-07-2316-FEDER-000323.

Nestes termos, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Conta Final, da empreitada “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura”, no valor de 208.669,83 €, acrescido de IVA”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)

**5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**5.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ENCARGOS DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 COM O NADADOR SALVADOR PARA A PISCINA MUNICIPAL – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3756/2024:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3756/2024 emitida pela Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, transferindo para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, o valor de 2.493,86 euros (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos), referente aos encargos dos meses de outubro e novembro de 2024 com o Nadador Salvador. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 3756/2024:** \_\_\_\_\_

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação do Nadador Salvador para a Piscina Municipal nos meses de outubro e novembro, de acordo com o protocolo aprovado na reunião da Câmara de 09-10-2024, no valor de 2.493,86 Euros. \_\_\_\_\_

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2024 no código 14 001 2022/5008 – Apoios a Associações e Instituições do Concelho. \_\_\_\_\_

Com o número sequencial de compromisso 39741. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

**5.2 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AREGA – PEDIDO DE VERBA PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE SINOS E RELÓGIO DA IGREJA MATRIZ DE AREGA:**

Presente um E-mail da Fábrica da Igreja Paroquial de Arega, a solicitar um contributo monetário para fazer face às despesas na substituição do sistema de sinos e do relógio da Igreja Paroquial. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, à semelhança de outros pedidos, propôs a atribuição de aproximadamente 1/3 do valor do orçamento, totalizando o montante de 2.500,00 euros. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal**, concordou com a proposta do Sr. Presidente, deliberando por unanimidade atribuir aproximadamente 1/3 sobre o valor do orçamento apresentado, totalizando o montante de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)

**6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL**

**6.1 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO:**

**MERCHANDISING/BLOCOS A6 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3616/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3616/2024 emitida pelo Setor de Turismo, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o valor de 3,00 euros (três euros) para venda ao público do Merchandising/Blocos A6, valor que deverá ser incluído no Regulamento Preçário/Medalhas e outros do Município. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 3616/2024:** \_\_\_\_\_

No seguimento da produção de uma nova linha de blocos para promoção turística do Concelho (Fazunchar e skyline), que irão estar disponíveis para venda no Posto de Turismo, verifica-se a necessidade de estabelecer o preço de venda ao público. Desta forma, segue quadro explicativo do valor de aquisição dos blocos, com a proposta do preço de venda ao público. \_\_\_\_\_

Caso a proposta seja aprovada, propõe-se que seja deliberado na próxima Reunião de Câmara, o valor de venda ao público e que os blocos e respetivo valor de venda seja incluído, no Regulamento Preçário/Medalhas e outros do Município com a designação Blocos A6. \_\_\_\_\_

| Quantidade | Designação                        | Preço unitário (aquisição S/ IVA) | Preço unitário de aquisição c/ IVA) | Preço unitário Valor proposto para venda ao público (c/ Iva incluído) |
|------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|
| 1000       | 4 versões de blocos A6 (250 cada) | 1,15 €                            | 1,41 €                              | 3,00 €  |

**6.2 FEIRA DO LIVRO USADO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3672/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 3672/2024 emitida pela Biblioteca Municipal, tendo a Câmara

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, os preços de venda ao público, dos lotes de documentos, conforme referenciados na referida Informação. \_\_\_\_\_

**6.3 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3687/2024:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3687/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de outubro de 2024, no valor de 425,00 euros (quatrocentos e vinte e cinco euros). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 3687/2024:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2024/2025, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia e Pintura. \_\_\_\_\_

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **outubro de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. \_\_\_\_\_

| Nº de Aulas                             | Descrição       | Local          | Valor Unit. | Valor Total    |
|---|-----------------|----------------|-------------|----------------|
| 4                                       | Psicologia      | U.S.F.I.G.     | 15,00€      | 60,00€         |
| 5                                       | Pintura         | U.S.F.I.G.     | 50,00€      | 250,00€        |
| 1                                       | Aulas de Teatro | S. M. I. R. F. | 30,00€      | 30,00€         |
| 4                                       | Aulas de Ioga   | S. M. I. R. F. | 15,00€      | 60,00€         |
|   | <b>Despesas</b> | S. M. I. R. F. | 25,00€      | 25,00€         |
| <b>Total do Subsídio – outubro 2024</b> |                 |                |             | <b>425,00€</b> |

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

**6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

---



---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (N.º 21/2024)**